



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 015/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, em 03 de janeiro 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO R. SILVA

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 005/2022/CPL – Dispensa nº 004/2022.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 005/2022/CPL, referente a Dispensa nº 004/2022, de um lado a Locatária Secretaria Municipal de Educação de Viseu, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 30.879.826/0001-33, neste ato representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade nº 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34 e de outro lado a Locadora, a Sra. LEIDIANE PINEIRO DA SILVA, portadora do RG 3666340 e CPF: 646.382.512-34, cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento de 02 (duas) salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Furtado, na Vila de Itambá (zona rural), no município de Viseu-PA, para o exercício de 2023.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação **por mais 12 (doze) meses de vigência**, se faz necessário, em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria de Educação, para fins de continuidade para funcionamento da referida escola.

Considerando que o Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e/ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA
DA
SILVA:6749184
7234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2023.01.03
11:10:56 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VISEU-PARÁ